

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.499 de 04 de Janeiro de 2007.

**DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUÉIS DAS
SALAS E DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO
RODOVIÁRIA.**

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

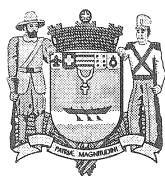
Considerando, a necessidade anual de se reajustar os
valores relativos aos preços públicos dos imóveis pertencentes à
Municipalidade em conformidade como "INPC",

Considerando, o Decreto nº. 5.477 de 29 de dezembro
de 2006, que regulamenta o índice "INPC" em 2,18%, estabelecido pelo
Governo Federal, para o ano de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores relativos ao preço público
mensal das salas e dependências da Estação Rodoviária de Lorena ficam
fixados, conforme segue:

- Circular de Encomendas.....	R\$ 152,04;
- Pássaro Marron.....	R\$ 218,83;
- Viação Cometa.....	R\$ 218,83;
- Viação Sampaio.....	R\$ 153,08;
- Amaral e Santos Representação Ltda.....	R\$ 153,08;
- Lanchonete.....	R\$ 264,13;
- Serviço de Som.....	R\$ 32,40;
- Banca de Jornais.....	R\$ 22,00;
- Bagageiro.....	R\$ 22,00;
- Charutaria.....	R\$ 22,00;
- Sanitários.....	R\$ 22,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

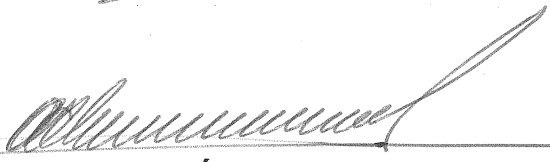
Artigo 2º - O preço público referente aos imóveis será reajustado de acordo com as disposições emanadas pelo governo federal.

Artigo 3º - As importâncias referentes ao preço público, deverão ser recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Subsecretaria de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 06 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 5.315 de 06 de janeiro de 2006.

P.M. de Lorena, 04 de janeiro de 2007.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado e publicado nesta data no paço Municipal.